



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01/2022

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.012/2022

Art.1º. O art.2º, do Projeto de Lei Complementar nº.012, de 06 de abril de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º. O “caput” do art.79 da Lei Municipal nº.770, de 16 de dezembro de 2002, passa a vigor com as seguintes alterações”:

“Art.79. A taxa tem como finalidade o custeio do serviço utilizado pelo contribuinte ou colocado a sua disposição, e será calculada à razão de 4,0% do Valor de Referência, por metro linear da testada do imóvel beneficiado pelo serviço”.

Justificativa: A Procuradoria Legislativa solicitou a emenda modificativa referente a art.2º, do Projeto de Lei Complementar nº.012, de 06 de abril de 2022, em eis que a manutenção do aludido dispositivo poderia excluir o parágrafo único, do art.79, da Lei Municipal nº.770, de 16 de dezembro de 2002.

Santana da Vargem/MG, 03 de outubro de 2022

CARLOS CESAR RIBEIRO
VEREADOR